

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022/SEPF

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA ERVITEL COM & SERVIÇOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 317.247.956 SSP/BA e CPF nº 391.561.756-20, residente e domiciliado na Rua Moisés de Souza Cruz, nº 1237, Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ERVITEL COM & SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Mario Homem de Melo, nº 2596, bairro: Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.097/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, Sr. **ELIAS RODRIGUES**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022/SEPF, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 16279/2021/SEPF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de dia 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 – As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04 122 0051 2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficiais do Município de Boa Vista (DOM), até vinte (20) dias do mês Subsequente, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no processo nº 16279/2021/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022/SEPF, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:





MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PELA CONTRATADA:



ELIAS RODRIGUES
Representante da Empresa: ERVITEL COM & SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  CIC: 164.177.982-91
2.  CIC: 446.507.792-00

